

Registre-se. Autue-se.
Sala das Sessões ____ / ____ / ____
(Rubrica do Presidente)



Data: 18, 03, 09
Número: 1301/09
PL

[Handwritten signature]

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

EXERCÍCIO DE 2009

PERÍODO: 2009 A 2010
PRESIDENTE: DAVID ALBERTO LÓSS VICE-PRESIDENTE: BRÁS ZAGOTTO
1º SECRETÁRIO: ROBERTO BASTOS 2º SECRETÁRIO: LEONARDO PACHECO

ASSUNTO:
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07/09

INICIATIVA:
EDIL MARCOS MANSOR E OUTROS

HISTÓRICO:

cria a frente parlamentar de apoio ao cooperativismo municipal FREN-COOP/MUNICIPAL, na Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Resolução 2021/2009, de 22/04/09

LEITURA: 31 / 03 / 2009
1ª DISCUSSÃO: 07 / 04 / 2009
2ª DISCUSSÃO: 22 / 04 / 2009

APROVADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: *[Handwritten signature]*

REJEITADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE VISTA:
_____/_____/____ Ver.: _____

_____/_____/____ Ver.: _____

_____/_____/____ Ver.: _____

PARECER DA COMISSÃO DE:

- Constituição, Justiça e Redação *R*
- Finanças e Orçamento
- Fiscalização e Controle Orçamentário
- Obras e Serviços Públicos
- Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
- Direitos Humanos e Assist. Social
- Educação, Ciência e Tecnologia, de Cultura, de Esporte e de Lazer

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE URGÊNCIA: ____/____/____

APROVADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

Projeto de Resolução

DOCUMENTO:	06
PROTOCOLO GERAL:	1301/09
NÚMERO PRÓPRIO:	7/09
DATA PROTOCOLO:	18/03/09

Cria a FRENTE PARLAMENTAR DE APOIO AO COOPERATIVISMO MUNICIPAL - FRENCOP/MUNICIPAL, na Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 1º - Fica criada a Frente Parlamentar de Apoio ao Cooperativismo Municipal - FRENCOP/MUNICIPAL, a ser constituída mediante a livre adesão dos(as) senhores(as) vereadores(as) com o objetivo de apoiarem e incentivarem o cooperativismo no município, resgatando os valores da solidariedade, confiança e ajuda mútua, promovendo o desenvolvimento sustentável pela cooperação e seguindo os princípios gerais do Cooperativismo.

Art. 2º - As ações da Frente Parlamentar de Apoio ao Cooperativismo (Frencoop) se desenvolverão por meio de ações conjuntas com o Sistema Cooperativista.

Art. 3º - A Frente Parlamentar de Apoio ao Cooperativismo Municipal - FRENCOP/MUNICIPAL, será constituída mediante requerimento individual dos (as) Senhores (as) Vereadores (as), encaminhado ao Presidente da Câmara de Vereadores, ou por iniciativa da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 4º- Cabe à Mesa Diretora a adoção das providências legais para a implementação das medidas necessárias ao desenvolvimento das atividades da Frente Parlamentar de Apoio ao Cooperativismo Municipal - FRENCOP/MUNICIPAL, bem como a comunicação à FRENCOP/ESTADUAL.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

APROVADO	
<input checked="" type="checkbox"/> UNANIMIDADE	<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
22/04/2009	



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de Março de 2009


Pr. Marcos Mansur
Vereador - PSDB

Alma do Espírito Santo
Corajoso

Robert Santos

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

A competitividade, o desenvolvimento tecnológico, a racionalização das atividades humanas e a globalização vêm determinando a urgente revisão dos conceitos produtivos, tecnológicos, comerciais e gerenciais, tornando imprescindível encontrar caminhos que diminuam as desigualdades e a exclusão social. O cooperativismo tem se revelado fonte de soluções para estes problemas, o que é demonstrado pelo crescimento das cooperativas de trabalho, saúde, educacional, habitacional, crédito, produção industrial, consumo, energia/telecomunicações e as agropecuárias de maior tradição no Brasil.

Assim, a proposta de criação da Frente Parlamentar Cooperativista em nosso município, nasce transpondo os limites dos interesses ideológicos e partidários, na medida em que se propõe a identificar os problemas da sociedade em geral e buscar meios de solucioná-los por meio da cooperação.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

Projeto de Resolução

DOCUMENTO:	06
PROTOCOLO GERAL:	1301/09
NÚMERO PRÓPRIO:	7/09
DATA PROTOCOLO:	18/03/09

Cria a FRENTE PARLAMENTAR DE APOIO AO COOPERATIVISMO MUNICIPAL - FRESCOOP/MUNICIPAL, na Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

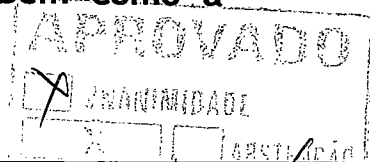
Art. 1º - Fica criada a Frente Parlamentar de Apoio ao Cooperativismo Municipal - FRESCOOP/MUNICIPAL, a ser constituída mediante a livre adesão dos(as) senhores(as) vereadores(as) com o objetivo de apoiarem e incentivarem o cooperativismo no município, resgatando os valores da solidariedade, confiança e ajuda mútua, promovendo o desenvolvimento sustentável pela cooperação e seguindo os princípios gerais do Cooperativismo.

Art. 2º - As ações da Frente Parlamentar de Apoio ao Cooperativismo (Frescoop) se desenvolverão por meio de ações conjuntas com o Sistema Cooperativista.

Art. 3º - A Frente Parlamentar de Apoio ao Cooperativismo Municipal - FRESCOOP/MUNICIPAL, será constituída mediante requerimento individual dos (as) Senhores (as) Vereadores (as), encaminhado ao Presidente da Câmara de Vereadores, ou por iniciativa da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 4º- Cabe à Mesa Diretora a adoção das providências legais para a implementação das medidas necessárias ao desenvolvimento das atividades da Frente Parlamentar de Apoio ao Cooperativismo Municipal - FRESCOOP/MUNICIPAL, bem como a comunicação à FRESCOOP/ESTADUAL.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de Março de 2009

Pr. Marcos Mansur
Vereador- PSDB

Manoel Carlos de Azevedo
Presidente

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

A competitividade, o desenvolvimento tecnológico, a racionalização das atividades humanas e a globalização vêm determinando a urgente revisão dos conceitos produtivos, tecnológicos, comerciais e gerenciais, tornando imprescindível encontrar caminhos que diminuam as desigualdades e a exclusão social. O cooperativismo tem se revelado fonte de soluções para estes problemas, o que é demonstrado pelo crescimento das cooperativas de trabalho, saúde, educacional, habitacional, crédito, produção industrial, consumo, energia/telecomunicações e as agropecuárias de maior tradição no Brasil.

Assim, a proposta de criação da Frente Parlamentar Cooperativista em nosso município, nasce transpondo os limites dos interesses ideológicos e partidários, na medida em que se propõe a identificar os problemas da sociedade em geral e buscar meios de solucioná-los por meio da cooperação.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



08

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCURADORIA LEGISLATIVA

PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 07/2009

INICIATIVA: LÍDERES PARTIDÁRIOS

À MESA DIRETORA

Senhor Presidente,

O presente Projeto de Resolução "Cria a Frente Parlamentar de Apoio ao Cooperativismo Municipal - FRENCOOP/MUNICIPAL, na Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim e dá outras providências.

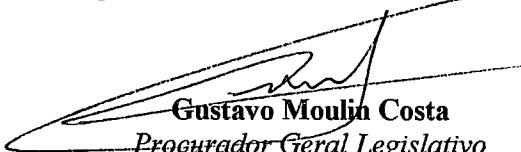
Sob o aspecto formal, a matéria encontra amparo no art. 30, I, da Constituição da República, visto tratar-se de matéria de caráter político ou administrativo, de competência exclusiva da Câmara Municipal, com efeitos exclusivamente internos.

Pela oportunidade e relevância opinamos pelo encaminhamento regular da matéria.

É o parecer para decisão de V. Ex^{as}.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 01 de abril de 2009

Pt/gmc/mm.


Gustavo Moulin Costa
Procurador Geral Legislativo
OAB ES 6339

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

09
[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OF. PR. Nº 027/2009

DATA: 08/04/2009

À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
VEREADORA: ARLETE LUZIA DE BRITO

DOCUMENTO:	42
PROTOCOLO GERAL:	1626/09
NÚMERO PRÓPRIO:	24/09
DATA PROTOCOLO:	08/04/09

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao que dispõe o Artigo 12., inciso XIII e o Artigo 115, c/c Art. 44 do Regimento Interno, encontra-se na Procuradoria Legislativa da Casa para parecer a(s) seguinte(s) matéria(s):

PR.LEI Nº	VETO PL Nº	PR.RESOL.Nº	PR.DEC.LEG.Nº	PRAZO VENC.PROJ.
016/2009		07/2009		
021/2009				
029/2009				

RECURSO Nº	EMENDA LOM Nº	PAR.TRIB.CONTAS Nº	PRAZO VENCIM.

Atenciosamente,

DAVID ALBERTO LÓSS
Presidente

- Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- Obs.:

● ALÉRTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS PARA EXARAREM O PARECER PODERÁ ACARRETAR A APLICAÇÃO DO § 4º DO ART. 44 DO REGIMENTO INTERNO: "SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOBRE A MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL, O PRESIDENTE DA CÂMARA PODERÁ DESIGNAR RELATOR 'AD HOC' PARA PROFERI-LO DENTRO DE TRÊS DIAS".

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"



10/0

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 007 /2009.

INICIATIVA: Vereador Marcos Mansur e Líderes Partidários.

RELATOR: Vereador Pr. Marcos Mansur.

RELATÓRIO: Cria a Frente Parlamentar de Apoio ao Cooperativismo Municipal- FRENCOOP/MUNICIPAL, na Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim e dá outras providências.

Voto do Relator: Voto pelo encaminhamento regular do Projeto de Resolução Nº 007/2009, pois, o mesmo se enquadra nas competências do Legislativo Municipal.

Voto do Presidente : Voto com o Relator.

Voto do Membro: Voto com o Relator.

DECISÃO:

A Comissão votou por unanimidade pelo encaminhamento regular da matéria, para apreciação em plenário.

Sala das Comissões, 14 de Abril de 2009.


ARLETE BRITO – PRESIDENTE.
Alexandre Bastos – Suplente


MARCOS MANSUR – RELATOR.
José Carlos Amaral – Suplente


MARCOS COELHO - MÊMBRO
Júlio César Ferrari - Suplente

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Nome	SIM	NÃO	ABS	AUSENTE
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES	X			
ARLETE LUZIA DE BRITO	X			
BRÁS ZAGOTTO	X			
DAVID ALBERTO LÓSS	President			
GLAUBER DA SILVA COELHO	X			
JOSÉ CARLOS AMARAL	X			
JOSÉ MARIA MOULON	X			
JÚLIO CÉSAR FERRARI CECOTTI	X			
LEONARDO PACHECO PONTES	X			
LUIZ GUIMARÃES OLIVEIRA	X			
MARCOS ANTONIO MANSOR	X			
MARCOS SALLES COELHO	X			
ROBERTO BARBOSA BASTOS	X			

RESOLUÇÃO 07/2009
PROJETO Nº
REQUERIMENTO Nº
DATA: 22/04/2009

RESULTADO DA VOTAÇÃO

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE

SALA DAS SESSÕES 22/04/09

[Signature]
PRESIDENTE

REJEITADO POR
SALA DAS SESSÕES: / /

PRESIDENTE

RETIRADO DA PAUTA A
REQUERIMENTO DO EDIL

SALA DAS SESSÕES: / /

OBS:

APROVADO	
<input checked="" type="checkbox"/> UNANIMIDADE	<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO
Sessão 22/04/2009	
Presidente <i>[Signature]</i>	

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

JUNTADAS:

Protocolado com 07 folhas - ~~07~~

- 1 - 31 / 03 / 2009 - Lido
- 2 - 02 / 04 / 2009 - Parecer Juridico fls. 08
- 3 - 08 / 04 / 2009 - Of. R. n.º 027/2009 - Comissao de Constituicao fls. 09
- 4 - 14 / 04 / 2009 - Parecer de Comissao de Constituicao - fls. 10
- 5 - / / -
- 6 - / / -
- 7 - / / -
- 8 - / / -
- 9 - / / -
- 10 - / / -
- 11 - / / -
- 12 - / / -
- 13 - / / -
- 14 - / / -
- 15 - / / -
- 16 - / / -
- 17 - / / -
- 18 - / / -
- 19 - / / -
- 20 - / / -